

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 340/2020**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária (de 23 e 24 de novembro de 2020 para 14 e 15 de dezembro de 2020) e da 4ª Reunião Ordinária (de 14 e 15 de dezembro de 2020 para 21 e 22 de dezembro de 2020) do Grupo de Trabalho - GT Abalos Sísmicos, consoante os Despachos CEEP 0390581 e 0396944.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária nº PL-0234/2019, foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) Abalos Sísmicos em Maceió, com objetivo de elaborar estudo técnico acerca das causas e efeitos dos abalos sísmicos ocorridos na cidade de Maceió-AL e apurar possíveis responsabilidades de profissionais e empresas;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária 0481/2020 (0309490), o Plenário do Confea decidiu por aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho (GT) Abalos Sísmicos por mais 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão CD 94 (0355714) o Conselho Diretor decidiu por aprovar o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Abalos Sísmicos, consoante a Deliberação 874 (0344446) da CEEP, com a seguinte adaptação:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
1ª Ordinária	19 a 20 de agosto de 2020	Brasília-DF
2ª Ordinária	28 a 29 de setembro de 2020	Maceió-AL
3ª Ordinária	29 a 30 de outubro de 2020	Brasília-DF

CONSIDERANDO que por meio da Decisão CD 126 (0376657) o Conselho Diretor decidiu por aprovar a readequação do Cronograma Executivo, no respectivo Plano de Trabalho, e do Calendário de

Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Abalos Sísmicos, sendo esta consoante à Deliberação 1221 (0373632) da CEEP:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	20 de maio de 2020	Videoconferência
1ª Ordinária	19 a 20 de agosto de 2020	Videoconferência
2ª Ordinária	29 e 30 de outubro de 2020	Maceió-AL/Videoconferência, a critério do Coordenador
3ª Ordinária	23 e 24 de novembro de 2020	Brasília-DF/Videoconferência, a critério do Coordenador
4ª Ordinária	14 e 15 de dezembro de 2020	Brasília-DF/Videoconferência, a critério do Coordenador

CONSIDERANDO que por meio do Despacho GTAS 0384642 o Coordenador do Grupo de Trabalho (GT) Abalos Sísmicos encaminhou os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP nos seguintes termos:

À vista da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, a 2ª reunião ordinária do GT - Abalos Sísmicos, prevista para ocorrer em Maceió-AL ou por videoconferência, nos termos da Decisão CD nº 126/2020 (SEI - 0376657) irá ocorrer de forma virtual.

Assim, solicitamos os bons préstimos dessa comissão permanente, no sentido de encaminhar ao Conselho Diretor uma nova alteração de calendário modificando o local da 3ª reunião ordinária, prevista originalmente para ocorrer em Brasília-DF ou por videoconferência, nos dias 23 e 24 de novembro de 2020, para Maceió-AL, nessas mesmas datas.

CONSIDERANDO que por meio do Despacho CEEP 0385015 o Coordenador da CEEP submeteu os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando que trata o presente Processo de Despacho oriundo do Coordenador do Grupo de Trabalho Abalos Sísmicos - GTAS em Maceió (0384642), contendo solicitação de alteração no calendário de reuniões do GT;

Considerando que conforme se denota do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006 é competência do Coordenador do Grupo de Trabalho apresentar ao órgão proponente o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

Considerando que o supracitado Regimento também definiu que as reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

Considerando que os membros do GTAS propuseram a realização das reuniões ordinárias nas datas aprovadas pelo Conselho Diretor mediante a Decisão CD nº126/2020 (SEI - 0376657):

Considerando que, posteriormente, à vista da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, a 2ª reunião ordinária do GT - Abalos Sísmicos, prevista para ocorrer em Maceió-AL ou por videoconferência, nos termos da Decisão CD nº 126/2020 (SEI - 0376657) irá ocorrer de forma virtual;

Considerando que compete ao órgão Conselho Diretor (CD) apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento, conforme estabelece o inciso III do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2005,

Aprovar a solicitação de alteração no calendário de reuniões do GT-Abalos Sísmicos em Maceió no sentido de modificar o local da 3ª reunião ordinária, prevista originalmente para ocorrer em Brasília-DF ou por videoconferência, nos dias 23 e 24 de novembro de 2020, para Maceió-AL, nessas mesmas datas e submeter o processo à apreciação do Conselho Diretor (CD).

CONSIDERANDO que por meio do Despacho CEEP (0391726) seu Coordenador submeteu os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Considerando que trata o presente Processo da Súmula GTAS do Grupo de Trabalho Abalos Sísmicos - GTAS em Maceió (0390581), contendo solicitação de alteração no calendário de reuniões do GT;

Considerando que conforme se denota do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006 é competência do Coordenador do Grupo de Trabalho apresentar ao órgão proponente o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

Considerando que o supracitado Regimento também definiu que as reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

Considerando que os membros do GTAS propuseram alteração das datas de realização das reuniões ordinárias, necessitando nova apreciação do CD das datas já aprovadas anteriormente mediante a Decisão CD nº138/2020 (0385388);

Considerando que compete ao órgão Conselho Diretor (CD) apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento, conforme estabelece o inciso III do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2005,

Informamos que aprovamos a seguinte solicitação de alteração no calendário de reuniões do GT Abalos Sísmicos em Maceió:

3ª Reunião Ordinária: 14 e 15 de dezembro de 2020, Maceió-AL

4ª Reunião Ordinária: 21 e 22 de dezembro de 2020, Brasília-DF/Videoconferência - a critério do coordenador

Por fim, submetemos o processo à apreciação do Conselho Diretor (CD).

Conselheiro Federal Annibal Lacerda Margon

Coordenador da CEEP

CONSIDERANDO que por ocasião da análise e discussão dos autos, durante a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, ocorrida no dia 12 de novembro de 2020, foi exarado o Despacho CD 0396245, nos seguintes termos:

Prezado Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), Conselheiro Federal Eng. Agr. Annibal Lacerda Margon,

Por ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 12 de novembro de 2020, a Diretoria optou por obter maiores esclarecimentos acerca da motivação para a alteração da data de realização da 3ª e da 4ª Reunião do GT - Abalos Sísmicos, oportunidade na qual submeto o processo para instrução.

CONSIDERANDO que por meio do Despacho CEEP 0396944 o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP exarou a seguinte manifestação em atendimento ao supracitado Despacho do Conselho Diretor:

Senhor Conselheiro Federal Ricardo de Araújo Mello,

Conforme solicitação carreada no Despacho CD 0396245, informamos que a motivação da necessidade de alteração da 3ª e 4ª reunião do GT Abalos Sísmicos está no pedido anterior do Presidente do Crea-AL para participar presencialmente da 3ª reunião em Maceió. Lembramos que, em função de tal pedido, realizamos a 2ª reunião ordinária do referido GT em Brasília-DF (ver documento SEI 0385388).

CONSIDERANDO que, por meio da combinação dos arts. 124, inciso IV, 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 124. O coordenador de comissão permanente tem as seguintes atribuições:

(...)

IV – apresentar ao Conselho Diretor o plano anual de trabalho, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

(...)

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontra-se prevista para ocorrer no dia 03 de dezembro de 2020, fato que poderia impactar no cumprimento dos prazos regulamentares para convocação e emissão de passagens aéreas para a 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XVIII do art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 01492/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas e local de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária e das datas da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho - GT Abalos Sísmicos, consoante os Despachos CEEP 0390581 e 0396944: 3ª Reunião Ordinária: 14 e 15 de dezembro de 2020, Maceió-AL; e 4ª Reunião Ordinária: 21 e 22 de dezembro de 2020, Brasília-DF/Videoconferência - a critério do coordenador.

Art. 2º Submeter o assunto à próxima reunião ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 19/11/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/11/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398612** e o código CRC **765F475D**.

